

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial 11.398, de 26 de janeiro de 2024, p. 12

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 437, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Publicada no Diário Oficial 11.399, de 29 de janeiro de 2024, p. 12

Delega a competência para aprovação do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e de obras, no âmbito da PGE.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que o art. 13, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.941/2022 dispõe sobre a delegação para aprovação de Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e obras,

CONSIDERANDO que o art. 1º, VI, do Anexo I e o art. 2º, IV, do Anexo V-A do Regimento Interno da PGE-MS (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010) preveem a competência delegada do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e do Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado para autorizar a realização de despesas,

CONSIDERANDO que a delegação da competência para aprovar Termo de Referência ao Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e ao Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado, em razão de ordem técnica, otimizará o fluxo do processo de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para aprovação do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e de obras para o Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e para o Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Convalidam-se os atos de aprovação do Termo de Referência realizados anteriormente pelos delegatários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2024.

Original Assinado
Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado